

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 060/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGEM PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA E HOSPEDAGEM PARA ÁFRICA DO SUL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA REITORIA DA UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de agência de viagem para fornecimento de passagem aérea e hospedagem para África do Sul atendendo as necessidades da Reitoria da UniCerrado.

CONSIDERANDO Faz-se necessário a aquisição das passagens e diárias de hotel para o Reitor como membro da ABRUEM participar e representar a instituição na missão à África do Sul, com o objetivo conhecer os cenários educacionais, científicos e culturais, e realizar parcerias com instituições de ensino no Sul Africanas. O período da viagem será de 18 de agosto a 02 de setembro de 2023. Informo que além das passagens aéreas conexão Brasil - África do Sul terão as passagens de voos internos na África do Sul, ser que esses deslocamentos internos, pois todos devem ir ao mesmo dia, horário, cia aérea, facilitando o traslado para saídas e chegadas aeroportos, usando o mesmo traslado que será contratado. Lembrando que, os hotéis devem ser os que a ABRUEM bloqueou, pois o Ônibus contratado vão chegar e sair dos hotéis informados.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de agência de viagem para fornecimento de passagem aérea e hospedagem para África do Sul atendendo as necessidades da Reitoria da UniCerrado, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	PASSAGENS AÉREAS e HOSPEDAGENS	Ida e Volta e hospedagem	R\$ 23.216,03	R\$ 23.216,03
TOTAL						R\$ 23.216,03

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: WEBERTON FIGUEIREDO CARDOSO LOUSADA LTDA inscrito no CNPJ: 36.823.022/0001-07 com endereço Avenida Aycar Saddi, nº 9132 – Jardim Presidente - Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representado por Weberton Figueiredo Cardoso Lousada, residente e domiciliado em - Cuiabá – Mato Grosso, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R\$ 23.216,03 (vinte e três mil duzentos e dezesseis reais e três centavos), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 13 de junho de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG